



Estado do Pará  
**Prefeitura Municipal de Monte Alegre**  
**Setor de Compras e Licitações - CPL**

---

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Pregoeiro deste Município de Monte Alegre, após análise do pedido referente a dispensa de licitação nº 049/2018, tenho a declarar que através do memorando nº 373/2018-SEMAF, a qual requereu a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet para suprir pelo prazo de 03 (três) meses as atividades inerentes ao cadastro por biometria do TER-PA pela 19ª zona eleitoral de Monte Alegre, justificando que este município através de termo de convênio nº 82/2018 (doc. Anexo), assinado com a Justiça Eleitoral do Pará através de sua presidência, se prontificou em fornecer entre outros materiais humanos e físicos, 10 megabytes de acesso à internet para suprir os computadores que promoveram a biometria digital do 15.000 (quinze mil) eleitores de nosso município, e que seria um sacrifício insuportável ao interesse coletivo primário a ser atendido, se houve um processo licitatório ordinário normal, daí a contratação nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre, 01 de novembro de 2018.

*Elene Garcia*  
ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA  
Presidente da Comissão de Licitação